

Eleição: CONSUNI - DOCENTES

Início da Votação: 06/05/2022 08:00

Fim da Votação: 06/05/2022 21:00

Cargos:

- REPRESENTANTE DOCENTE CONSUNI

Grupos de Eleitores:

- Conselho UFCAT - Docentes

Estratégia de Apuração de Votos: Total Absoluto de Votos

Fórmula Aplicada (Formal): $t_c = \sum_{i \in G} v_i$, onde:

- t_c é o total absoluto de votos para a candidatura c ;
- G é o conjunto dos grupos de eleitores;
- e v_i é a quantidade de votos válidos do grupo de eleitores i na candidatura c .

Fórmula Aplicada (Simplificada): $t_c = v_1 + v_2 + \dots + v_n$, onde:

- t_c é o total absoluto de votos para a candidatura c ;
- e $v_1, v_2, \dots, v_n$ são a quantidade de votos válidos de cada grupo de eleitores na candidatura c .

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate.

Cargo: REPRESENTANTE DOCENTE CONSUNI**Votos Válidos****Candidatura****01 - CHAPA 01****Grupo de Eleitores**

Conselho UFCAT - Docentes

Votos

33

Total Absoluto de Votos**33****Votos por Grupo de Eleitores****Grupo de Eleitores**

Conselho UFCAT - Docentes

Válidos**Brancos****Nulos**

33

4

2

Total de Votos**33****4****2****Apuração****Total de Votos Válidos****33****Total de Votos Brancos****4****Total de Votos Nulos****2****Total de Votos Registrados****39******* CANDIDATURA VENCEDORA *******01 - CHAPA 01**

O resultado dessa eleição foi auditado pelo SIGEleição, a integridade dos votos foi verificada pela chave de segurança em posse da comissão eleitoral. Os votos estão criptografados na base de dados e os seus conteúdos não podem ser acessados sem o uso da chave de segurança.

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate.